

ACTA N.º 41/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----**Presenças:** Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Jordão Serra, Luís António Silva Martins, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----**Faltas:** Não houve. -----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.409.612,89 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....	1.531,25 €
Em Cheques.....	
Fundo de Maneio.....	5.650,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	125.365,64 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	988,77 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	211.926,79 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	37.597,95 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	79.813,18 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	15.460,63 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	600.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	10.686,22 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	25.081,54 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	14.036,80 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.953,59 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	22.082,52 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor	8.261,85 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	3.007,17 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	19.890,07 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO CIRCO NEDERLAND CIRCUS – CIRCO NACIONAL DE HOLANDA, EM PONTE DE SOR / NEDERLAND CIRCUS – CIRCO NACIONAL DE HOLANDA, DE EVA MARIA JOSÉ VAN DEN BERG.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de Outubro de dois mil e nove, de Nederland Circus – Circo Nacional de Holanda, de Eva Maria José Van Den Berg, solicitando autorização para instalação do Circo Infantil, sem animais, em Ponte de Sor, nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de Outubro de dois mil e nove, sendo que dado ser um Circo Infantil, também solicitavam a isenção das Taxas Municipais e a melhor colaboração para o bom funcionamento do Circo e para que não termine o maior espectáculo do Mundo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a montagem do referido Circo Nederland Circus – Circo Nacional da Holanda, de Eva Maria José Van Den Berg, em Ponte de Sor, no período de dezassete (17) e dezoito de Outubro do corrente ano, devendo o mencionado Circo obter a autorização do respectivo proprietário do terreno, Senhor José Pranto, para a referida montagem.**-----

-----**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO “VITAGO”, EM FOROS DO ARRÃO, ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00) / MARIA ALEXANDRA NUNES PIRES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Outubro de dois mil e nove, de Maria Alexandra Nunes Pires, residente na Rua 25 de Abril, número trinta e dois (32), em Foros do Arrão, na qualidade de Exploradora do Estabelecimento “Vitago”, sito na Rua 25 de Abril, número trinta e dois (32), em Foros do Arrão, solicitando a alteração do horário do Estabelecimento, no sentido de que este encerre às quatro horas (04:00).--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO, DESTINADA AO ESPECTÁCULO DE MÚSICA AO VIVO, A REALIZAR NO DIA NOVE (9) DE**

OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE, EM PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DA CAMPANHA ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS / JUVENTUDE CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA.-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Outubro de dois mil e nove, da Juventude CDU – Coligação Democrática Unitária, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Juventude CDU – Coligação Democrática Unitária, vem requerer a V. Exa., nos termos e para os efeitos do artigo 68.º e do n.º 1 do artigo 69.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio com posteriores alterações, aplicável por força da Lei n.º 14/87, de 29 de Abril, com posteriores alterações, a emissão de Licença de Ruído para um espectáculo de Música ao vivo, a realizar no dia 9 de Outubro de 2009, no âmbito da campanha eleitoral para as eleições autárquicas, com início às 21 horas e fim às 00 horas, sito no Anfiteatro da Zona Ribeirinha da localidade de Ponte de Sor. >>. Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 44.º, da Lei dos Órgãos das Autarquias Locais (Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, a propaganda sonora não carece de autorização nem de comunicação às autoridades administrativas, sem prejuízo dos níveis de ruído , devem respeitar um limite razoável, tendo em conta as condições do local. Na anotação I do mesmo artigo, lê-se: “No período da campanha eleitoral o limite de horas para a propaganda sonora é alargada, tratando-se de reuniões ou outros ajuntamentos, até às 02:00 horas da madrugada. Assim, afigura-se que não deverá ser necessária a referida Licença para o efeito, pelo que o Gabinete Jurídico, em meu entender, deveria emitir parecer jurídico. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar o solicitado referente ao local, de acordo com a informação prestada.-----**

-----ESCALAS DE TURNOS DE SERVIÇO DAS FARMÁCIAS, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010) / ARSALENTEJO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, I.P.-----

-----Está presente o ofício número quinze mil setecentos e trinta e dois (15732), datado de dois (2) de Outubro de dois mil e nove, da ARSAlentejo – Administração Regional de Saúde, I.P., sobre o assunto mencionado em assunto, o qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 14.º, do D.L. n.º 53/2007, de 8 de Março, e do artigo 2.º, da Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio, junto remetemos a V. Exa., para parecer , a proposta de escala de turnos das farmácias do Município a que preside, para o ano de 2010. Solicitamos que o parecer seja remetido a esta Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, até ao dia 30 de Outubro, de forma a proceder-se à aprovação nos prazos definidos no referido art.º 2.º, da Portaria n.º 582/2007. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à Escala de Turnos de Serviço das Farmácias, para o ano de dois mil e dez (2010), no concelho de Ponte de Sor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA / MANUEL ANTÓNIO LOPES VARELA.

-----Está presente o ofício datado de um (1) de Outubro de dois mil e nove, subscrito por Manuel António Lopes Varela, sobre o assunto referenciado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Manuel António Lopes Varela, portador do Bilhete de Identidade I. n.º 2271915, e do número de contribuinte 139685235, residente no Vale da Feijoa, em Montargil, concelho de Ponte de Sor, consumidor n.º 5339, por dificuldades financeiras, solicita a V. Exa., autorização para proceder ao pagamento em dez (10) prestações dos recibos água referentes aos meses de Agosto e Setembro de 2009, no valor de 213,83 € ao qual corresponde 111 m3. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhor Manuel António Lopes Varela, a liquidar a importância de 213,83 € em dez (10) prestações, mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos, sendo a primeira prestação a liquidar durante o mês de Novembro do corrente ano.

-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PARA ENTREGA DO PROJECTO RELATIVO AO LOTE NÚMERO OITO (8), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇÔR / DAVID MIGUEL RAMOS MARQUES.

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de Outubro de dois mil e nove, de David Miguel Ramos Marques, residente na Rua Luís de Camões, número seis (6), em Vale de Açôr, na qualidade de titular do Lote número oito (8), do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, solicitando a prorrogação do prazo para entrega do

projecto, relativo ao lote em causa, tendo em atenção que não é possível por parte do Gabinete responsável pela sua concepção, reunir todos os projectos de especialidade, até ao próximo dia catorze (14) do corrente ano, como prazo limite para o efeito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo de entrega do projecto relativo ao lote número oito (8), do Loteamento Municipal de Vale de Açôr, por parte do Senhor David Miguel Ramos Marques, por mais sessenta (60) dias tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A REPARAÇÃO DE CAIXA DE RSU DA VIATURA VOLVO – CLASSIFICAÇÃO.-----

-----Está presente a informação datada de nove (9) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Coordenador Técnico, Fernando da Conceição Salvador, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Por lapso no Mapa de Acompanhamento da Execução do Plano e Orçamento, a classificação orçamental referente à Reparação de Caixa de RSU da Viatura Volvo, foi considerada como Conservação e Reparação – 023-02/02.02.03, quando devia ser Grande Reparação – 023-02/07.01.10.01. Como no contrato foi referido que a despesa tinha cabimento na rubrica 023-02/02.02.03, penso que se devia efectuar a correcção para a rubrica orçamental, com cabimento 023-02/07.01.10.01. Apresento o assunto à consideração de V. Exa. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedam de acordo com a informação prestada, e se proceda à correcção da classificação orçamental na rubrica 023-02/07.01.10.01.-----

-----COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO – PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DA QUOTIZAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE (2009) – FACTURA NÚMERO TREZENTOS E SESSENTA E DOIS (362).-----

-----Está presente o ofício da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, com a referência trezentos e dezoito barra Contab. (103/Contab.), datado de dois (2) de Outubro de dois mil, pelo qual remete, para efeitos de pagamento da quotização de Outubro do corrente ano, a factura referida em título, no valor de 2.573,43 Euros.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número cento e três (103), no valor de 2.573,43 € da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, relativa à regularização da quotização de Outubro de dois mil e nove.-----

-----COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO – PEDIDO DE PAGAMENTO REFERENTE À QUOTIZAÇÃO DA SAÚDE, SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO, DO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO – FACTURA NÚMERO TREZENTOS E SETENTA E QUATRO (374).-----

-----Está presente o ofício da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, com a referência trezentos e dezanove barra Contab. (319/Contab), datado de dois (2) do de Outubro de dois mil e nove, pelo qual remete, para efeitos de pagamento, a factura referida em título, no valor de 453,31 Euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da factura número trezentos e setenta e quatro (374), no valor de 453,31 €, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, relativa à quotização da Saúde, Segurança e Higiene no Trabalho, do mês de Setembro de dois mil e nove.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CRIANÇA COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS / NELSON JOSÉ GOMES FERREIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Setembro de dois mil e nove, de Nelson José Gomes Ferreira, residente na Rua Joaquim Luís Pólvora, número vinte e três (23), em Montargil, solicitando apoio financeiro para fazer face às despesas relacionadas com a educação escolar do seu filho Dinis Filipe Martins Ferreira, o qual teve que ser matriculado numa Escola de Abrantes, devido a não haver no concelho de Ponte de Sor, meios técnicos e humanos para acompanhar diariamente o aluno em questão, que necessita de uma educação com vertente especializada, que a Escola EB-JI António Torrado, em Abrantes possui. Encontra-se também presente um outro ofício, do Senhor Nelson José Gomes Ferreira, datado de dezoito (18) de Setembro do corrente ano, informando sobre as respectivas despesas, as quais a seguir se indicam: - Percurso entre a sua residência e a referida Escola – cerca de 60 Km, estimando-se em gastos de 35,00 €diários de combustível (gasóleo); - Senha do almoço – 1,46 €x 22 dias; - ATL

– cerca de 45,00 €por mês e Apoio à Família – 10,00 €por mês. Encontra-se também presente o parecer jurídico, datado de um (1) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto, emitido pela Advogada Suse Barradas, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que o mesmo conclui o seguinte: “...Em síntese, somos da opinião que ao abrigo do despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, mais precisamente o art. 13.º, a Câmara Municipal estará legitimada para deliberar acerca da concessão do apoio solicitado, nas modalidades e nos termos definidos naquela disposição legal, de modo a prover pela igualdade de acesso à educação por parte do aluno com necessidades educativas especiais. Na situação concreta, o apoio poderá ser concedido uma vez que o agregado familiar se insere no 2.º escalão de rendimentos determinado para efeitos de atribuição do abono de família.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de trinta e cinco euros (35,00 €) diários, correspondente ao combustível, mais quarenta e cinco (45,00 €), mensais, correspondente ao ATL e dez euros (10,00 €) mensais, de apoio à família, ao Senhor Nelson José Gomes Ferreira, para fazer face às despesas com a educação especial do seu filho, Dinis Filipe Martins Ferreira, que vai frequentar a Escola EB-JI, António Torrado, em Abrantes, a qual tem uma vertente especializada para este tipo de ensino, tendo em consideração o parecer jurídico emitido pelo Gabinete Jurídico da Autarquia.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS, NA ESCOLA PROFISSIONAL DE NISA / LUÍS PEDRO BARATA TEIXEIRA.--

-----Estão presentes os ofícios datados de oito (8) e dezoito (18) de Setembro de dois mil e nove, de Luís Pedro Barata Teixeira, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, número setenta e dois (72), em Barreiras – Ponte de Sor, solicitando apoio financeiro, num montante de cerca de noventa euros (90,00 €), mensais, para fazer face às despesas com alimentação, no sentido de poder concluir o Curso na Escola Profissional de Nina, na área de Multimédia, atendendo a que não possui condições financeiras, para tal, já que o agregado familiar vive uma situação difícil, com muitas carências. Informa ainda que durante o mês de Maio de dois mil e nove, esteve a efectuar um estágio na Câmara Municipal de Ponte de Sor, onde desenvolveu trabalhos nos cartazes das Festas da Cidade, cartazes do concurso Pintar a cidade de Ponte de Sor

e ao cartaz do dia Mundial da Criança. Ainda se encontra em anexo, a informação da funcionária da Autarquia, Senhora Maria José Barradas, informando que o aluno Luís Pedro, não se pode candidatar às bolsas de estudo, já que as mesmas eram para o Ensino Superior, e o Luís encontra-se no 12.º Ano. Mais informa que tinha ido para aquela Escola de Nisa, no 10.º Ano e eram os Lions que lhe davam uma bolsa de 70,00 € por mês, mas no ano anterior, já não lhe atribuíram tal bolsa, devido ao pai estar a trabalhar, Entretanto, actualmente o pai tem o subsídio de desemprego (419,00 €) e 80,00 € de Rendimento Social de Inserção, sendo que a este valor é retirado ao Subsídio de Desemprego, o valor de 124,00 € referente a uma penhora, o que dá o rendimento mensal de 375,00 € e per capita de 125,00 €. Encontra-se também presente o parecer jurídico, datado de trinta (30) de Setembro de dois mil e nove, sobre o assunto, emitido pelas Advogadas Suse Barradas e Conceição Rodrigues, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, sendo que o mesmo conclui o seguinte: “...Daí que, atendendo à situação de carência do estudante e da família, e atendendo a que o estudante se encontra no último ano do curso e que se não for a ajuda da Câmara Municipal, não poderá terminá-lo, atendendo a que é um estudante natural do concelho de Ponte de Sor, que só foi estudar para a Escola Tecnológica e Profissional de Nisa porque não existiam alternativas no concelho, atendendo a que é a oportunidade deste estudante completar o equivalente ao 12.º ano e se profissionalizar para entrar no mercado de trabalho, é nosso entendimento que a Câmara Municipal não violará qualquer disposição legal se atribuir o apoio económico ao requerente nos moldes por este solicitado.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de noventa euros (90.00 €), mensais, ao aluno, Luís Pedro Barata Teixeira, que vai frequentar o Curso de Multimédia, na Escola Profissional de Nisa, o qual dá equivalência ao 12.º Ano, para fazer face às despesas com a alimentação, tendo em consideração o parecer jurídico emitido pelo Gabinete Jurídico da Autarquia e a informação técnica prestada pelos Serviços da Área Sócio Cultural.-----

-----AGRADECIMENTO DE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS, REALIZADAS COM A PINTURA EXTERIOR DO CENTRO PAROQUIAL E CASA PAROQUIAL E PINTURA INTERIOR DA CAPELA

MORTUÁRIA E ILUMINAÇÃO DA MESMA / FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PONTE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de oito (8) de Outubro de dois mil e nove, da Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos a agradecer o vosso ofício n.º 16246, datado de 06/10/2009, sobre o subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Ponte de Sor à Fábrica da Igreja Paroquial de Ponte de Sor, no valor de 3.008 €(três mil e oito euros) para fazer face às despesas realizadas com a pintura do Centro Paroquial, Casa Paroquial e Capela Mortuária da Paróquia de Ponte de Sor. 1- Apraz-me registar e enaltecer a decisão unânime de toda a Câmara Municipal, ou seja, de toda a Vereação, na concessão deste subsídio. 2- Solicitamos a V. Exa., o favor de expressar os nossos agradecimento a todos os Senhores Vereadores. Agradecemos a V. Exa. toda a ajuda e colaboração que a Câmara Municipal de Ponte de Sor nos tem concedido, agora e ao longo dos anos, quer na Matriz, quer nas outras Igrejas ou povoações, servidas pela Comunidade Sacerdotal de Ponte de Sor. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**FORNECIMENTO DE ENERGIA À ZONA INDUSTRIAL DE VALE DE AÇÔR, EXPANSÃO DA REDE EM BAIXA TENSÃO (BT) E IP / EDP DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta com a referência 221/09/AOPTG-OB, datada de seis (6) de Outubro de dois mil e nove, da EDP Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Fornecimento de Energia à Zona Industrial de Vale de Açôr, Expansão da Rede em Baixa Tensão (BT) e IP em Vale de Açôr, do concelho de Ponte de Sor, com um valor total de 5.309,61 € sendo que os encargos da EDP Distribuição, serão de 4.232,21 € e os encargos da Autarquia nos trabalhos, serão no montante de 1.077,40 € com os valores apresentados a serem acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, sendo tal orçamento válido por 120 dias.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução da respectiva ligação do fornecimento de energia de baixa tensão (BT) e IP, à Zona Industrial de Vale de Açôr, em que os valores a suportar pela Autarquia, serão no valor de mil e setenta e sete euros e quarenta cêntimo 1.077,40 €, acrescido do IVA à taxa legal**

em vigor.-----

-----LOTE NÚMERO VINTE E SETE (27) DA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE TERRENOS DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR / FRANCISCO MANUEL ALVES PEREIRA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de Julho de dois mil e nove, tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, que o Senhor Francisco Manuel Alves Pereira, fosse notificado, para que apresentasse as razões que, o impediram de cumprir o contrato de compra e venda realizado aquando da atribuição do lote n.º 27 para em posterior reunião ser o assunto reapreciado, à luz da grave crise económica que todos vivem. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado do ofício do Senhor Francisco Manuel Alves Pereira, sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra. << Na sequência da deliberação do Executivo Municipal em reunião de 23 de Julho de 2009, acerca da necessidade de justificar as razões que impediram o cumprimento do estipulado, entre o signatário e o município, ou seja, criação de 12 postos de trabalho, venho informar V. Exa. que, de facto, esta exigência, no momento em que se efectivou, a evolução da minha actividade, a tal não permitiu. Não somente porque se trata de um sector fortemente concorrido na nossa terra, como estando dependente do sector da construção civil , tendo este reduzido drasticamente , aliás como, toda a actividade económica, era de todo impossível o cumprimento dessa exigência, tendo até que prescindir dos serviços do funcionário que então colaborava comigo. Por outro lado, o elevado volume de dívidas de clientes, contribui também para esta situação e para a própria sustentação da empresa. Assim, não querendo deixar de cumprir o contrato, solicito a V. Exa., a compreensão para estas dificuldades reais e que nesse sentido, se for de facto aplicada a penalização, que me seja concedido a faculdade do pagamento da mesma em trinta e seis (36) prestações. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar o Senhor Francisco Manuel Alves Pereira, a liquidar a indemnização que tem que pagar ao Município, devido ao não cumprimento do contrato de compra e venda, realizado aquando da atribuição do lote n.º 27, no valor de 4.627,88 €**

correspondente à bonificação pelos postos de trabalho previstos vir a criar e que não foram criados, em trinta e seis (36) prestações, iguais e sucessivas, sem a cobrança dos juros de mora que forem devidos, com início no mês de Novembro do corrente ano, tendo em consideração a grave situação económica que o País atravessa.-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo que os assuntos relativos à Acta do Apuramento Geral da Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, de 11 de Outubro de 2009, da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de Ponte de Sor e os Pedidos de Transporte de Maria de Fátima da Conceição Sousa Lopes, e Susete Maria Correia Martins Silvério, de Torre das Vargens, fossem incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão dos referidos assuntos, na Ordem de Trabalhos.-----

-----**ACTA DO APURAMENTO GERAL DA ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS DE 11 DE OUTUBRO DE 2009 / ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício numero sete (7), datado de catorze (14) de Outubro de dois mil e nove, da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho de Ponte de Sor, contendo a Acta do Apuramento Geral da Eleição das Autarquias Locais, de 11 de Outubro de 2009, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA SI E PARA O SEU FILHO PEDRO MIGUEL MARTINS, ENTRE TORRE DAS VARGENS E PONTE DE SOR E VICE VERSA, NO SENTIDO DO MESMO FREQUENTAR A PRÉ – PRIMÁRIA DE PONTE DE SOR / MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO SOUSA LOPES.**-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, de Maria de Fátima da Conceição Sousa Lopes, residente na Torre das Vargens, solicitando autorização para que ela própria e o seu filho Pedro Miguel Martins, utilizem o transporte da Autarquia entre Torre das Vargens e Ponte de Sor e vice versa, no sentido

de frequentar a Escola Pré - Primária de Ponte de Sor. Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, informando que existe lugar na viatura.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar que a Senhora Maria de Fátima da Conceição Sousa Lopes e o seu filho, o aluno Pedro Miguel Martins, utilizem o transporte da Câmara Municipal, no circuito entre Torre das Vargens e Ponte de Sor e vice – versa, desde que seja possível, devendo a requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os trajectos.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA SI E PARA A SUA FILHA, ENTRE TORRE DAS VARGENS E PONTE DE SOR E VICE VERSA, NO SENTIDO DA MESMA FREQUENTAR A PRÉ – PRIMÁRIA DE PONTE DE SOR / SUSETE MARIA CORREIA MARTINS SILVÉRIO.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Outubro de dois mil e nove, de Susete Maria Correia Martins Silvério, residente na Rua Condes da Torre, n.º 23, em Torre das Vargens, solicitando autorização para que ela própria e a sua filha, utilizem o transporte da Autarquia entre Torre das Vargens e Ponte de Sor e vice versa, no sentido de frequentar a Escola Pré - Primária de Ponte de Sor. Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado, subscrita pelo Adjunto do Senhor Presidente da Câmara, Senhor João Manuel de Carvalho Taveira Pinto, informando que se pode conceder o transporte, respeitando os quesitos que a Lei obriga.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar que a Senhora Susete Maria Correia Martins Silvério e a sua filha utilizem o transporte da Câmara Municipal, no circuito entre Torre das Vargens e Ponte de Sor e vice – versa, desde que seja possível, devendo a requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os trajectos.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À**

AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo dez horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Jordão Serra

Luís António Silva Martins

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

António José Delgado Rodrigues